



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO N.º 031/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2019

Tomada de Preços n.º 010/2019

Proc. Adm. n.º 162/2019

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações Substituto, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, com sede à Rua Santa Maria, n.º 090 – Sala 27, município de Capivari, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 27.458.343/0001-50 e Inscrição Estadual sob o n.º 253.063.676.116, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Marcelo Cândido de Almeida, representante legal, portador do RG n.º 42.915.469-0 e CPF n.º 318.914.908-93, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 081/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 081/2019 que era de **R\$ 160.709,49** (cento e sessenta mil, setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos). Com o acréscimo aos serviços que representam 1,89% (um vírgula, oitenta e nove por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 3.038,24** (três mil, trinta e oito reais e vinte quatro centavos). Assim, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 163.747,73** (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, "a", "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

por este instrumentos modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 29 de janeiro de 2020.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

José Denílson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Marcelo Cândido de Almeida
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:

RG:

2 – _____

Nome:

RG: